

REGULAMENTO GERAL FICIÊNCIAS

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º. A Ficiências - Feira de Inovação das Ciências e Engenharias consiste em uma feira de ciências internacional, voltada para estudantes e professores da Educação Básica, com inscrições totalmente gratuitas. Caracteriza-se como um evento técnico-científico-cultural, que potencializa a produção do conhecimento científico e tecnológico, bem como sua divulgação e popularização entre as mais diversas camadas sociais.

Art. 2º. A Ficiências é uma feira dinâmica, e parte do princípio de que eventos dessa natureza são indispensáveis ao fomento, atualização e implementação de mudanças significativas no processo de ensino-aprendizagem da educação básica e da educação profissional técnica, incentivando o acesso à cultura científica, através do estímulo ao desenvolvimento de ações investigativas, críticas, experimentais, entre outras.

Art. 3º. Os trabalhos de pesquisa submetidos ao evento e aprovados para a fase presencial serão apresentados, obrigatoriamente, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná. A submissão dos trabalhos é gratuita e deverá ser feita até a data-limite publicada no calendário oficial da feira disponível no site www.ficiencias.org.

Art. 4º. A Ficiências agrega modalidades, quais sejam, Ficiências Jovem, Ficiências Junior, Ficiências Kids, Hackateens, Feiras Afiliadas e Professor Embaixador.

- I. A **Ficiências Jovem** é um evento de exposição de projetos de pesquisa desenvolvidos por estudantes do Ensino Médio e/ou da educação profissional técnica de nível médio

- (e suas equivalências internacionais) das instituições públicas ou privadas de educação (nacionais e internacionais), sob instrução de seus orientadores.
- II. A **Ficiências Júnior** é um evento de exposição de projetos de pesquisa desenvolvidos por estudantes do Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano e equivalências internacionais) das redes públicas e privadas de educação, sob instrução de seus orientadores.
 - III. A **Ficiências Kids** é uma mostra pedagógica que celebra as atividades centradas no protagonismo do aluno, realizadas em sala de aula, impulsionadas por Metodologias Ativas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I.
 - IV. O **Hackateens** é uma maratona de ideação em busca de resolução de problemas e criação de soluções inovadoras desenvolvidas por alunos do Ensino Médio, das redes públicas e privadas de educação nacionais e internacionais, orientado por profissionais da área de inovação.
 - V. O **Professor Embaixador** é uma titulação concedida aos professores orientadores de todos os projetos inscritos, selecionados e que participarem da exposição presencial na Ficiências.

Parágrafo único. Todas as modalidades acima citadas possuem seu processo de inscrição através do site oficial www.ficiencias.org e seguem o cronograma disponível nele. Porém, cada modalidade possui particularidades quanto ao seu processo de seleção/avaliação, premiação e exposição de trabalhos, essas características específicas estão dispostas nas seções específicas deste edital que levam o nome de cada modalidade.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 5º. A Ficiências busca promover nas gerações mais jovens o entusiasmo pela cultura científica, tecnológica e investigativa por meio de interações e trocas de experiências entre estudantes oriundos dos países da tríplice fronteira: Paraguai, Argentina e Brasil, e destes para com a sociedade. São objetivos específicos da feira:

- I. A troca de conhecimentos e experiências entre estudantes regularmente matriculados em nível de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, do Ensino Médio e/ou a educação profissional técnica de nível médio em instituições públicas ou particulares;
- II. A troca de experiência entre professores, propiciando a reflexão sobre as suas próprias práticas pedagógicas, diante das novas tecnologias e inovações, visando a qualificação do processo de ensino-aprendizagem;
- III. Estimular o interesse pela pesquisa, pela produção de saberes nas diversas áreas de conhecimento (ciências exatas e da terra, ciências da saúde, ciências biológicas, ciências agrárias, engenharias, ciências humanas e ciências sociais aplicadas), fomentando o desenvolvimento científico e tecnológico de modo a contribuir com o desenvolvimento integral da sociedade;
- IV. Promover a popularização e disseminação da ciência nos mais diversos setores da sociedade ao abrir as portas do evento para pais, familiares, amigos e escolas, possibilitando a troca de experiências e o conhecimento de novas realidades por meio da visitação aos trabalhos expostos, exposições temporárias e outras ações de divulgação científica e cultural desenvolvidas durante o evento;
- V. Estimular jovens estudantes para prosseguir em carreiras científicas e tecnológicas e a se tornarem cidadãos ativos na sociedade, propagando sempre o respeito ao outro, reconhecendo as diferenças, respeitando a diversidade;
- VI. Promover a equidade e inclusão étnico racial, de gênero e para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO III

DOS COMITÊS, COMISSÕES E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º. A Ficiências é estruturada pelo Comitê Gestor e por Comissões (Comissão Organizadora, Comissão Científica, Comissão Técnica e Comissão Científica Kids), constituídas por profissionais da área de educação das Instituições de Ensino Superior (IES) parceiras, e por profissionais do Itaipu Parquetec.

Art. 7º. O Comitê Gestor é constituído por um integrante (servidor) de cada uma das Instituições de Ensino Superior parceiras, e por integrantes do próprio Itaipu Parquetec. São atribuições deste Comitê:

- I. Atuar junto à Comissão Científica e Comissão Técnica na divulgação da Feira por todos os Estados do Brasil, nos espaços escolares da Educação Básica de nível Municipal, Estadual e Federal, fomentando o evento;
- II. Orientar a Comissão Científica, a Comissão Técnica e a Comissão Científica Kids a respeito da estrutura do evento e acompanhar os trabalhos dessas Comissões ao longo do ano e nas datas do evento;
- III. Decidir ações administrativas e inovadoras que garantam a credibilidade, funcionalidade e continuidade do evento;
- IV. Colaborar nas elaborações de regulamentações, orientações e documentações oficiais do evento, bem como no que for necessário para a submissão do evento em chamadas, editais e outros meios de divulgação, promoção e fomento.

Parágrafo único. Cabe ainda a cada integrante do Comitê Gestor designar, em sua instituição, os representantes da Comissão Científica e da Comissão Técnica, orientá-los no desempenho de suas funções. Cada Instituição poderá nomear, pelo menos 5 (cinco) representantes. Os representantes das Instituições de Ensino Superior indicarão os representantes da Comissão Científica, assim como os representantes do Itaipu Parquetec indicarão os representantes da Comissão Técnica.

Art. 8º. A Comissão Organizadora é constituída por representantes do Itaipu Parquetec. Tem como finalidade definir, as ações referentes à operacionalização da Feira.

Art. 9º. A Comissão Científica é constituída por professores, técnicos e agentes universitários e pós-graduados das Instituições de Ensino Superior que realizam a Ficiências. As instituições de Ensino Superior que compõem a Comissão Científica 2026 são:

- Universidade Estadual de Londrina (UEL)



- Universidade Estadual de Maringá (UEM)
- Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)
- Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO)
- Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)
- Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)
- Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)

Seus membros deverão ter a titulação mínima de especialista e estarem, comprovadamente, vinculados às suas IES. São finalidades desta Comissão:

- I. Avaliar os projetos submetidos para 1ª fase online e os aprovados para 2ª fase presencial da Ficiências. Cabe ressaltar que tal avaliação serve de base para a Classificação Geral e a Premiação por Áreas do Conhecimento;
- II. Executar as avaliações com olhar empático e cuidadoso, sem perder o rigor científico, mas com a compreensão de que se trata de estudantes da Educação Básica e não do Ensino Superior;
- III. Participar, quando solicitados, das ações promovidas pelo Comitê Gestor e pela Comissão Organizadora que estejam relacionadas à promoção do evento de forma geral.

Art. 10. A Comissão Técnica é constituída por colaboradores do Itaipu Parquetec. Seus membros deverão ter a titulação mínima de graduação e estar vinculado aos projetos, áreas e programas de pesquisa do Itaipu Parquetec há, no mínimo, 06 meses. Suas atribuições são:

- I. Avaliar os projetos expostos na Feira para a premiação na categoria técnica;
- II. Executar as avaliações com olhar empático e cuidadoso, sem perder o rigor a respeito dos aspectos tecnológicos e inovadores, mas com a compreensão de que se tratam de estudantes da Educação Básica e não do Ensino Superior;
- III. Participar, quando solicitado, das ações promovidas pelo Comitê Gestor e pela Comissão Organizadora que estejam relacionadas ao evento de forma geral.

Art. 11. A Comissão Científica Kids é constituída por pós-graduados de Instituições de Ensino Superior. Seus membros deverão ter a titulação mínima de especialista e estarem, comprovadamente, vinculados às suas IES. São finalidades desta Comissão:

- I. Avaliar os projetos submetidos para 1ª fase online da Ficiências Kids;
- II. Executar as avaliações com olhar empático e cuidadoso, sem perder o rigor científico, mas com a compreensão de que se trata de estudantes da Educação Básica e não do Ensino Superior;
- III. Participar, quando solicitados, das ações promovidas pelo Comitê Gestor e pela Comissão Organizadora que estejam relacionadas a promoção do evento de forma geral.

Art. 12. A Comissão Organizadora e o Comitê Gestor possuem autonomia para decidir acerca da interposição de recursos bem como proceder a retirada ou vetar o acesso à Feira de qualquer participante que venha contrariar as normas, os regulamentos e quaisquer outras instruções normativas estabelecidas pelo Comitê Gestor e/ou Comissão Organizadora, que possam interferir, de algum modo, no bom andamento do evento.

TÍTULO II

DOS PARTICIPANTES, SEUS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE ÉTICA

CAPÍTULO I DOS PARTICIPANTES

Art. 13. Considera-se participante todos que, de forma direta ou indireta, venham a atuar na Feira de Inovação das Ciências e Engenharias como: **expositores, orientadores, coorientadores, professores, membros dos comitês, comissões e voluntários.** As definições dos membros dos comitês e comissões já foram objeto dos artigos anteriores. Na sequência serão tratados dos expositores, orientadores, coorientadores e voluntários.

Art. 14. Os **expositores** são os autores dos projetos de pesquisa submetidos à feira. Os expositores poderão participar nas seguintes categorias:

- I. Ficiências Jovem: alunos da 1^a, 2^a e 3^a séries do Ensino Médio;
- II. Ficiências Júnior: alunos do 6^o ao 9^o ano do Ensino Fundamental II;
- III. Ficiências Kids: alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, devidamente acompanhados de seus professores.

Art. 15. Os orientadores e coorientadores das categorias Ficiências Jovem e Ficiências Júnior são educadores (coautores) que orientam/coorientam os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos estudantes a serem apresentados nas categorias.

Art. 16. É obrigatório que cada projeto de pesquisa tenha ao menos um orientador, mas o coorientador é facultativo. Não há limite do número de grupos a ser (co)orientado por um mesmo (co)orientador.

Art.17. Professores da categoria Ficiências Kids caracterizam-se como participantes e expositores da mostra pedagógica.

Art. 18. Professores, orientadores ou coorientadores não poderão fazer parte do Comitê Organizador, Comitê Gestor, da Comissão Científica ou da Comissão Técnica da Ficiências. Professores, orientadores e/ou coorientadores devem ser maiores de 18 anos de idade. Professores, orientadores e coorientadores, assim como todos os membros do grupo, devem realizar as inscrições para a feira previamente no sistema para que o estudante consiga encontrá-lo ao definir autores do projeto.

Art. 19. Compete aos orientadores, coorientadores da Ficiências Jovem e Júnior e aos professores da Ficiências Kids:

- I. Zelar pelo bem-estar de seus orientados, bem como informar quanto aos direitos, deveres e responsabilidades a serem observados no regulamento da Ficiências;
- II. Organizar e supervisionar todas as tarefas e horários estabelecidos pelo Comitê Organizador;
- III. Acompanhar, orientar e assessorar os orientados em todas as atividades durante a Feira;
- IV. Coordenar e auxiliar os estudantes na montagem, organização e desmontagem dos trabalhos nos estandes;
- V. Zelar para que se mantenha o estande organizado;
- VI. Orientar os alunos para que os trabalhos permaneçam montados e com ao menos um integrante do grupo nos horários e pelo período de exposição estabelecido pela Comissão Organizadora, a ser disponibilizado na programação oficial;
- VII. Portar uma cópia, preferencialmente, autenticada da documentação completa dos estudantes, inclusive da autorização de viagem assinada pelos pais quando estes forem menores de 18 anos de idade.

CAPÍTULO II



DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 20. São direitos dos participantes:

- I. Ter ciência dos regulamentos, normas, instruções e legislações referentes ao acesso, conduta, permanência, ausência, privacidade, direito autoral e falsidade documental, bem como a toda e qualquer outra documentação que regulamenta a Ficiências;
- II. Interpor recurso ao Comitê Gestor, referente às decisões das Comissões Científica e Técnica, no prazo de 48 horas corridos, a partir da data da publicação dos projetos selecionados para a fase presencial por meio de formulário disponibilizado no site oficial do evento de acordo com as datas e cronogramas divulgados;
- III. Ter sua integridade física, moral, ética, étnica, religiosa e do livre-arbítrio respeitada no âmbito da Feira e no que tange a suas atividades, inclusive com relação a ofensas digitais e em redes sociais;
- IV. Em local apropriado, apresentar sugestões para a melhoria do evento, dos recursos humanos, materiais, ambientes e dos procedimentos de gestão;
- V. Expressar e manifestar opinião, observando os dispositivos e critérios estabelecidos neste regulamento, em especial, o respeito ao próximo;
- VI. Atendimento de assistência médica ambulatorial ou hospitalar por qualquer ocorrência nas dependências do evento;
- VII. Solicitar auxílio da organização para o equacionamento dos problemas encontrados nos estandes, quando não forem decorrentes de visível desinteresse e infreqüência voluntária.

Art. 21. Ao se inscrever no evento, o(s) participante(s) estará(ão) assumindo total responsabilidade por seus atos e comprometendo-se a ter ciência e respeitar os regulamentos, normas, instruções e legislações vigentes. São ainda deveres dos participantes:

- I. Proceder com integridade, honestidade e cidadania para com os participantes e visitantes da Feira, tratando-os com sociabilidade, igualdade e equidade, proporcionando a plena satisfação e integração;

- II. Apresentar o trabalho aos Comitês e Comissões da FICIÊNCIAS e ao público com clareza, adequação de linguagem, objetividade e respeito;
- III. Manter o estande que lhe foi designado organizado e limpo;
- IV. Acatar decisões do Comitê Gestor e das Comissões Organizadora, Científica e Técnica da Feira;
- V. Proceder com integridade, honestidade e cidadania para com os colegas, expositores e visitantes, tratando-os com sociabilidade, igualdade e equidade, em clima de respeito mútuo, proporcionando a integração e adaptação no evento;
- VI. Colaborar com a conservação, higiene e manutenção dos ambientes e bens patrimoniais dos locais onde ocorrem as atividades da feira, assim como os espaços comuns de exposição dos trabalhos;
- VII. Trajar-se de forma adequada nos padrões de uso e de bom costume nos ambientes da feira, e que não fira, moralmente, os colegas e demais expositores;
- VIII. Proceder de forma a não ferir a integridade física, moral, ética, étnica e religiosa das pessoas, em qualquer tipo de ambiente, no âmbito interno e externo da Feira, tratando-as com respeito, educação e igualdade;
- IX. Prestar informações e, se necessário, justificar aos responsáveis pela FICIÊNCIAS sobre atos que ponham em risco a segurança de colegas, expositores, visitantes ou o patrimônio;
- X. Cumprir as normas de utilização de ambientes, uso de equipamentos, horários de entrada e saída, orientações sobre prevenção de acidentes nas dependências da feira;
- XI. Ao participar dos atos cívicos e culturais, quando previstos, fazê-lo de forma cívica e respeitosa;
- XII. Responsabilizar-se pelo material e pertences pessoais trazidos para a apresentação do trabalho;
- XIII. Portar, sempre, o documento de identidade e o crachá de identificação em local visível.

CAPÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE ÉTICA

Art. 22. Aos participantes é vedada qualquer irregularidade considerada como ato criminoso tais como: contra a vida, a honra, o patrimônio, a dignidade física e moral, a pátria, a família, o direito autoral, a falsidade documental, a crença, as etnias e os costumes. A identificação destas práticas resultará na desclassificação imediata do trabalho e da equipe envolvida, independente da fase do processo seletivo/avaliativo em que se encontrar.

Art. 23. O desrespeito ao direito autoral (plágio) está assim tipificado: a publicação, a transmissão, a retransmissão, a distribuição, a comunicação, a reprodução, a contrafação, a inclusão, enfim, qualquer tipo de utilização de obras literárias artísticas, ou científicas, por meio de fonogramas, transmissão de rádio, televisão, impressos, a cabos e internet sem autorização do autor. Os trabalhos submetidos ao evento estão sujeitos a passarem por ferramentas de detecção de plágio de detecção de uso de Inteligência Artificial (IA).

§ 1º É considerado plágio a reprodução, total ou parcial, de trabalhos de pesquisa, texto parcial ou integral de livros, revistas, artigos, tabelas ou ilustrações (quadros, figuras, gráficos, fotografias, retratos, lâminas, desenhos, organogramas, fluxogramas, plantas, mapas e outros) impressos ou digitais, sem a devida e correta citação da fonte de referência.

§ 2º Quanto à falsidade documental é um tipo de fraude criminosa que consiste na adulteração de documento, com o objetivo de obter vantagem - para si ou para outrem - ou mesmo para prejudicar terceiro. A prática da falsificação é crime com punição prevista pela Lei 9.610/98 e pelo Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

§ 3º Trabalhos que contenham plágio serão desclassificados e sujeitos a penalidades previstas em lei.

§ 4º Caso os autores tenham se utilizado de ferramentas de inteligência artificial na redação do manuscrito, produção de imagens ou elementos gráficos do artigo, ou na coleta e análise de dados, devem ser transparentes ao divulgar no corpo do projeto qual e como a ferramenta foi usada. Os autores são totalmente responsáveis pelo conteúdo do seu manuscrito, mesmo pelas partes produzidas por uma ferramenta de inteligência artificial, e são, portanto, responsáveis por qualquer violação da ética de publicação.

§ 5º Antes da aplicação da penalidade de desclassificação por suspeita de plágio, fraude acadêmica ou uso indevido de Inteligência Artificial, será assegurada a possibilidade de manifestação formal dos autores, por meio de canal indicado pela organização, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, salvo em situações de flagrante evidência e/ou risco imediato à integridade do evento, hipótese em que a medida poderá ser aplicada de forma cautelar, com posterior oportunidade de manifestação.

Art. 24. Ao se inscrever na Ficiências, os participantes autorizam, de forma gratuita, o uso de sua imagem e voz, individual ou em grupo, para fins exclusivos de divulgação institucional, científica e educacional do evento. Esta autorização inclui a utilização em vídeos, fotografias, transmissões ao vivo, reportagens e demais mídias produzidas e divulgadas pelo Itaipu Parquetec e instituições parceiras, sem limitação territorial e enquanto perdurar a finalidade institucional, científica, educacional e de registro histórico do evento, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e da legislação civil aplicável. O uso se dará sempre com respeito à dignidade dos participantes:

I. Os dados pessoais dos participantes não serão utilizados para outro propósito, além do necessário à execução do evento e ao controle de inscritos. As informações de cada trabalho submetido serão mantidas em servidores do Itaipu Parquetec e universidades parceiras da Ficiências, em área reservada e restrita para fim de certificação. As imagens e dados como nome, ano escolar, escola e professor dos participantes poderão ser divulgados nas mídias sociais do Itaipu Parquetec, bem como em outros meios de divulgação em que a presente mostra for veiculada. A divulgação observará os princípios da necessidade e minimização de dados, especialmente no tratamento de informações de crianças e adolescentes, sendo realizada no melhor interesse do menor, conforme art. 14 da LGPD.

II. Os participantes assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações na mostra ou pelas cessões dos direitos de autor sobre seus trabalhos.

III. Todos os participantes declaram que seus trabalhos são originais. Em caso de plágio, fabricação de dados, falsificação de dados ou qualquer outra forma de fraude acadêmica comprovada, o trabalho será desclassificado. A organização da Ficiências não responderá por

atos exclusivos dos participantes, salvo se comprovada culpa ou dolo da organização ou falha estrutural na execução do evento.

Art. 24-A. Para fins da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), os participantes e/ou seus responsáveis legais poderão exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD, mediante solicitação formal ao e-mail oficial ficiencias@ficiencias.org ou por canal indicado no site do evento. As solicitações serão analisadas conforme a legislação vigente e as limitações técnicas aplicáveis, resguardadas as divulgações já realizadas e as publicações oficiais.

Art. 25. As orientações a respeito da ética na pesquisa científica proposta pela Ficiências devem ser observadas e respeitadas pelos participantes, conforme regulamento disponível no site ficiencias.org. Casos de respeito à ética na pesquisa, de forma geral, ética na pesquisa com seres humanos e/ou ética na pesquisa com animais serão analisados pelo Comitê Gestor e, se necessário, serão tomadas as medidas cabíveis.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO

Art. 26. A instituição promotora do evento, o Itaipu Parquetec, tem a responsabilidade de disponibilizar a seguinte infraestrutura necessária para a apresentação dos trabalhos:

- I. Área física e o mobiliário necessário para os expositores;
- II. Posto de atendimento para emergência Médica;
- III. Outros elementos que o Comitê Gestor julgar necessário.

Art. 26-A. A instituição promotora adotará medidas razoáveis de segurança compatíveis com a natureza educacional do evento, visando à integridade física dos participantes, especialmente crianças e adolescentes, observadas as normas legais aplicáveis e as orientações técnicas dos locais de realização.

Parágrafo único. Assegurar acessibilidade nos locais de eventos e nos serviços prestados por pessoa ou entidade envolvida na organização das atividades, oferecendo uma estrutura acessível. Sempre que, tecnicamente, factível, possibilitará e dará condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários, equipamentos, informação e comunicação utilizados na Feira (Lei nº 13.146, de 2015).

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Art. 27. As Instituições participantes e seus respectivos representantes, tais como: feiras afiliadas, orientadores, coorientadores, professores, estudantes e expositores do evento, serão responsáveis pelos membros das suas equipes, bem como pelos atos que venham a transgredir as normativas estabelecidas no regulamento e pela Ficiências.

Art. 28. Prover condições necessárias para que os estudantes possam enviar os dados da inscrição, via internet, no prazo estabelecido, assim como outras documentações solicitadas.

Art. 29. As instituições participantes do evento serão responsáveis pela logística de suas equipes, como: deslocamento, pernoites, café da manhã e outras refeições e/ou diárias, bem como o deslocamento até a área de realização da feira.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I

DOS TRABALHOS DE PESQUISA

Art. 30. Destina-se às orientações quanto aos trabalhos de pesquisa a serem apresentados nas modalidades da Ficiências Jovem, Ficiências Júnior e Ficiências Kids. Acerca das



particularidades das modalidades, deve-se observar o disposto nas seções destinadas a estas presentes neste regulamento.

Art. 31. Os processos de seleção dos trabalhos serão realizados em duas etapas para as modalidades Ficiências Jovem e Ficiências Júnior: a primeira, virtual, com caráter eliminatório onde definem os projetos que serão apresentados na fase presencial. A segunda, presencial, com caráter avaliativo de projetos com possibilidade de premiação. A modalidade Ficiências Kids será realizada em etapa única, composta por avaliação virtual, de caráter apenas seletivo para fins de homologação da participação. Os projetos selecionados serão apresentados em mostra pedagógica presencial, sem caráter eliminatório ou classificatório, e receberão medalhas de reconhecimento pela participação.

Art. 32. O projeto de pesquisa, para as modalidades da Ficiências Jovem e Júnior deve ser desenvolvido seguindo a metodologia científica, utilizando o trabalho de pesquisa, conforme modelo disponível no anexo I, devendo conter:

- Título da Pesquisa, em português e em espanhol;
- Nomes dos autores; Ano escolar;
- Nome do orientador e coorientador;
- Resumo de acordo com o idioma nativo;
- Palavras-chave;
- Quais os Objetivos do Desenvolvimento Sustentáveis estão atrelados o projeto;
- Introdução, contendo contextualização/temática/cenário/justificativa;
- Apresentação do problema de pesquisa e objetivos geral e específicos;
- Fundamentos teóricos;
- Aspectos metodológicos;
- Resultados da pesquisa;
- Cronograma;
- Referências;
- Para os modelos de projeto da Ficiências Kids deverá observar o que esclarece o Art. 76, em sua seção, deste regulamento.

Parágrafo único. Os trabalhos que não estiverem de acordo com o modelo do edital estão passíveis de desclassificação de acordo com a análise do Comitê Científico da feira.

Art. 33. Os projetos deverão atender às seguintes áreas de conhecimento:

- I. **das ciências exatas e da terra** compreende-se: matemática, geometria, física, química, astronomia, gestão e ciência da computação;
- II. **das ciências humanas** compreende-se: letras, literatura, sociologia, filosofia, antropologia, arqueologia, história, geografia, psicologia, educação, ciência política e artes;
- III. **das ciências da saúde** compreende-se: medicina em geral, farmácia, nutrição, fisioterapia, terapia ocupacional e educação física;
- IV. **das ciências biológicas** compreende-se: biologia em geral, genética, botânica, zoologia, ecologia, morfologia, fisiologia, bioquímica, farmacologia, microbiologia e parasitologia;
- V. **das ciências agrárias** compreende-se: agronomia, recursos florestais, engenharia florestal, engenharia agrícola, zootecnia, medicina veterinária, recursos pesqueiros e engenharia da pesca, ciências e tecnologia de alimentos;
- VI. **das engenharias** compreende-se: eletrônica, eletrotécnica, mecânica, química, civil, de minas, de materiais, metalúrgica, sanitária, de produção, nuclear, transporte, naval, oceânica, aeroespacial e biomédica;
- VII. **das ciências sociais aplicadas** compreende-se: direito, administração, economia, arquitetura e urbanismo, planejamento urbano e regional, demografia, ciências da informação, museologia, comunicação, serviço social, economia doméstica, desenho industrial e turismo.

Art. 34. Cada projeto pode ser inscrito apenas uma vez. O projeto submetido pode abranger até 12 meses de desenvolvimento, que podem ter sido iniciados ou concluídos no ano de submissão do projeto. Os projetos com duração superior a 12 meses devem ser divididos em fases de até 12 meses cada, sendo que a fase mais recente é a que deve ser submetida à Ficiências, e o projeto deve ser apresentado como uma continuação de projeto anterior. O

início da pesquisa de campo ou da fase experimental, ou de prototipagem deverá ser considerado como data inicial do projeto. Não se deve considerar o período inicial de levantamento e pesquisa bibliográfica. O término do período de desenvolvimento do projeto deve ser antes da mostra presencial.

Parágrafo único. Todo projeto que se origine de um projeto prévio realizado pelo estudante na mesma área de pesquisa ou que se baseie na mesma fundamentação teórica pode ser considerado uma continuação de projeto anterior. Projetos iniciados por outros estudantes, em que já existam resultados e análises anteriores, e continuados por outros estudantes, devem ser considerados continuação de projeto anterior, e o delineamento de dados já coletados e as novas variáveis estudadas devem ser esclarecidos. Projetos realizados pelos estudantes a partir de trabalhos de outros pesquisadores não são considerados continuação de projeto anterior, mas o estudante deverá demonstrar os elementos do projeto que ele desenvolveu e quais partes do projeto são de autoria de outro pesquisador, citando as devidas fontes, sob pena das sanções estabelecidas em casos de plágio. Este item independe da participação do estudante em edições anteriores da Ficiências ou em outras mostras científicas.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO - FASE I

Art. 35. As inscrições serão realizadas através do site: www.ficiencias.org. Observando as características específicas de cada modalidade e devem atender a todos os requisitos estabelecidos:

- I. No ato da inscrição, o grupo (estudantes, orientadores, coorientadores e professores) deve aceitar através de caixa selecionável o "Termo de consentimento para tratamento e armazenamento de dados pessoais". Estudantes menores de 18 anos deverão solicitar o aceite do responsável através de caixa de seleção e inserção dos dados do responsável legal, a autorização à participação no evento.
- II. Durante o processo de submissão, os autores responsáveis pelo trabalho deverão postar os seguintes arquivos:



Arquivo não-identificado: Para assegurar a integridade da avaliação, este arquivo **NÃO** deverá revelar a identidade dos autores, coautores, orientadores, instituição de ensino, local e afins, garantindo assim a integridade e imparcialidade do processo de avaliação.

Arquivo identificado: Você deverá anexar a mesma submissão, desta vez com a identificação de todos os autores. Se aprovada, esta submissão poderá ser utilizada na publicação dos Anais do evento após avaliação.

- III. Os trabalhos que forem postados com identificação na aba “**Arquivo não identificado**” serão passíveis de desclassificação por descumprimento do regulamento.
- IV. Após a avaliação da primeira fase, os projetos selecionados passarão pelo processo de validação dos dados, sendo posteriormente sua homologação divulgada no site ficiencies.org.
- V. O não preenchimento do aceite do termo, de qualquer membro do grupo cadastrado no projeto, poderá acarretar desclassificação.

Parágrafo único. Serão homologadas apenas as inscrições que atenderem o Trabalho de Pesquisa (modelo anexo I) e os requisitos relacionados nos incisos I a III deste artigo. Os projetos que não estiverem de acordo com os requisitos estabelecidos serão, automaticamente, desclassificados.

Art. 36. Poderão inscrever-se:

- I. Estudantes de escolas públicas ou particulares dos Estados de todo Brasil que, no exercício do ano vigente, estejam cursando a Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Médio, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- II. Estudantes de escolas públicas ou particulares da Argentina que, no ano em vigência, estejam cursando o ensino secundário ou o ensino técnico, e estudantes de escolas públicas ou particulares do Paraguai que, no exercício do ano vigente, estejam

cursando o terceiro ciclo da Educação Escolar Básica (EEB) ou o ensino de nível médio.

Art. 37. Os projetos podem ser individuais em grupo de no mínimo um estudante, e no máximo, três (3) estudantes:

- I. O grupo pode ser constituído por estudantes de séries, níveis ou instituições diferentes desde que estejam na mesma categoria da feira;
- II. Cada estudante expositor poderá estar inscrito, apenas, em um trabalho;
- III. Após realizada inscrição, não será possível alterar o nome dos expositores/participantes.

§ 1º Quanto à previsão do inciso III, excetuam-se os casos relacionados a tratamento de saúde ou falecimento que devem ser informados, via ofício, no prazo de 7 dias úteis à comissão organizadora, mediante comprovantes, para parecer e possível substituição;

Art. 38. Os trabalhos inscritos serão direcionados para os membros da Comissão Científica para o processo de avaliação virtual que selecionará os trabalhos finalistas, considerando os seguintes critérios de avaliação:

Critérios de avaliação Primeira fase (on-line)

CATEGORIA	CRITÉRIO	NOTA	PESO
1. Originalidade e Inovação	1.1 Originalidade	0 a 10	2
	1.2 Inovação	0 a 10	2
2. Adequação aos ODS	2.1 Os ODS apresentados estão de acordo com o projeto	0 a 10	1
	3.1 Contextualização da pesquisa	0 a 10	1
	3.2 Problema de pesquisa	0 a 10	1

3. Adequação ao método científico	3.3 Objetivos	0 a 10	1
	3.4 Fundamentação teórica	0 a 10	1
	3.5 Metodologia	0 a 10	1
4. Cronograma	4.1 O cronograma apresentado é coerente com a proposta	0 a 10	1

Art. 39. A lista de finalistas será divulgada no site www.ficiencias.org.

Art. 40. Os finalistas, em data definida na programação, deverão confirmar a sua participação presencial na data definida na programação por meio de acesso com seu login e senha e/ou por link a ser divulgado. Para a efetivação da confirmação o participante deve ter dado o aceite, na relação dos itens listados abaixo:

- I. Aceite no Termo de Autorização e Consentimento para o Tratamento de Dados Pessoais e Uso de Imagem, devidamente preenchido com os dados do responsável legal.
- II. Trabalho de Pesquisa – para os casos em que houver alterações e/ou conclusões posteriores à data de inscrição, deverá entrar em contato pelo e-mail ficiencias@ficiencias.org.

Da disposição de vagas estabelecidas por categoria para a apresentação dos projetos na fase presencial:

Categoria	Vaga destinada	Quantidade
Kids	Projetos da educação infantil e Fundamental I	100 projetos
Júnior	Projetos do Paraguai	Mínimo de 10 projetos
	Projetos da Argentina	Mínimo de 10 projetos

	Projetos do Fundamental II (ampla concorrência)	130 projetos
	Total categoria júnior	150 projetos
Jovem	Projetos do Paraguai	Mínimo de 15 projetos
	Projetos da Argentina	Mínimo de 15 projetos
	Uma vaga por estado mais o Distrito Federal	27 projetos
	Projetos do ensino médio ou técnico (ampla concorrência)	150 projetos
	Afiliação de feiras e indicação de escolas indígenas e quilombolas	43 projetos
	Total categoria Jovem	250 projetos

Parágrafo único. As vagas que não forem preenchidas de acordo com a sua disponibilidade serão redistribuídas de acordo com deliberação do comitê da feira.

Art. 41. A falta da confirmação da presença ou/e aceite dos documentos acima listados, no prazo determinado no site da Feira, desclassificará o projeto para a segunda etapa (presencial).

Parágrafo único. Apenas os alunos inscritos no projeto poderão comparecer à exposição presencial para a apresentação, não sendo possível alteração dos autores durante os processos de avaliação e seleção. Os autores do projeto (estudantes, orientadores e coorientadores) que confirmarem participação na fase presencial da Ficiências e não comparecerem ao evento, sem comunicação formal de desistência dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores à realização da feira, serão analisados pelo comitê gestor a participação da feira no ano subsequente podendo ser impossibilitada a participação dos membros. A comunicação formal de desistência realizada dentro do prazo estabelecido permitirá a convocação de projetos suplentes, garantindo a adequada utilização dos recursos e a participação de outros interessados.

Art. 42. Os resumos finais dos trabalhos de pesquisa postados e selecionados para apresentação na Ficiências poderão ser publicados nos Anais (livro de resumos) da Feira, disponibilizado no site do evento. A responsabilidade dos dados informados nos resumos como nome dos autores, orientadores, instituição de ensino e local durante a submissão dos projetos são de responsabilidade dos autores. Solicitações de alteração das informações após a submissão não garantem a atualização na publicação dos anais da feira.

O cronograma da feira poderá sofrer alterações por motivo justificável, sendo divulgadas por retificação no site oficial do evento.

CAPÍTULO III

DA EXPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 43. Os projetos selecionados para fase presencial, serão expostos em um mobiliário, dentro do espaço do estande, com as seguintes dimensões:

- Área com estande de 2,20m de altura x 1m de largura com espaçamento de 0,60m.
- 1 unidade de suporte de banner tipo Pino por projeto.
- Iluminação: 01 ponto de luz com lâmpada do tipo LED 10 a 15W em cada painel; -Tomadas: 01 tomada elétrica por balcão com tensão a ser definida e divulgada.
- Mobiliário: Balcão de atendimento de 1,00m x 1,00m x 0,50m.
- 03 Banquetas por balcão.

§ 1º em nenhuma hipótese será concedido espaço superior ou suplementar ao estabelecido neste artigo para exposição do protótipo e/ou maquete e/ou experimento desenvolvidos no projeto de pesquisa.

§ 2º A organização não se responsabiliza por perda, extravio ou dano de objetos pessoais deixados nos estandes ou nas dependências do evento, salvo se comprovada falha na segurança institucional sob responsabilidade direta da organização.

Art. 44. Os participantes expositores deverão providenciar todos os materiais necessários para apresentação de seu trabalho de pesquisa:

I. Itens obrigatórios:

a. **Banner:** Deverá seguir as seguintes especificações:

- i. título, nomes dos autores, instituição de origem, endereços eletrônicos, introdução e objetivo, metodologia, resultados e referências;
- ii. o título do banner deve ser o mesmo postado na ficha de inscrição;
- iii. os textos devem ser legíveis a uma distância de 1.0m dando preferência a figuras, fotos, esquemas e gráficos;
- iv. o banner deverá ter as seguintes dimensões máximas: largura 0.90m e altura de 1.20m e estrutura de fixação em parede;
- v. imagens e gráficos com legendas e fontes identificadas;
- vi. imagens que incluam pessoas deverão ter autorização de uso de imagem ou ter seus rostos borrados;
- vii. incluir logotipos da instituição participante e de agências de fomento se houver;
- viii. observar o modelo disponibilizado no anexo II.

b. **Diário de bordo físico**, documentando detalhadamente a rotina de desenvolvimento do projeto em ordem cronológica, com registros e anotações das atividades realizadas. Este item é aplicável apenas as modalidades Ficiências Jovem e Ficiências Junior.

II. Itens opcionais:

- a. trabalho de pesquisa em sua versão final física;
- b. protótipos, inventos e/ou experimentos desde que atendam as medidas do estande de acordo com o Art. 14 do Capítulo III.

III. Itens proibidos:

- a. agentes biológicos potencialmente perigosos como substâncias patogênicas, tecidos humanos ou de animais;
- b. plantas e exsiccatas sem estar hermeticamente fechadas e com a devida identificação (espécie, data de coleta);
- c. fluídos corporais animais ou humanos (sangue, urina etc.) sem estar hermeticamente fechados e com a devida identificação (espécie, data de coleta);

- d. qualquer substância no estado líquido ou sólido sem estar em recipiente totalmente vedado e identificado (nome do produto, composição química, data de coleta ou prazo de validade);
- e. recipientes para armazenamento dos itens serem de vidro;
- f. materiais perfurocortantes e pontiagudos;
- g. qualquer substância que gere gás ou fumaça;
- h. a presença e o manuseio de materiais perigosos, tais como explosivos, gases, líquidos e sólidos inflamáveis, gases comprimidos, líquidos e sólidos pirofóricos, substâncias corrosivas, radioativas.

Parágrafo único. Fica expressamente proibida a distribuição de brindes, panfletos ou a aplicação de produtos e/ou protótipos, em quaisquer estados físicos, que entrem em contato com a pele, olhos, boca ou mucosas, e que eventualmente possam causar reação alérgica ou adversa ao usuário, como parte da apresentação dos projetos. Também fica vetada a distribuição de comida, de qualquer natureza, a fim de prevenir reações adversas e/ou alérgicas a quem ingerir.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Somente o Comitê Gestor, por motivo excepcional devidamente justificado, poderá alterar as regras do presente Regulamento, devendo as alterações ser divulgadas oficialmente no site do evento. Sempre que aplicável, as alterações não atingirão direitos já consolidados e observarão a preservação da isonomia e da integridade do processo avaliativo.

Art. 46. Não será permitido aos expositores, por qualquer meio de comunicação, a propaganda política, religiosa, social ou classista durante a realização do evento.

Parágrafo único. O Comitê Gestor terá plena autonomia para descredenciar o trabalho do expositor pela ocorrência da não observância de qualquer artigo do Regulamento da Ficiências.

Art. 47. Trabalhos que envolvam pesquisa com seres humanos e/ou animais, deverão seguir as normas éticas nacionais vigentes e cumprir as normas apresentadas pela regulamentação específica desta Feira.

Art. 48. Os participantes da Feira autorizam a utilização de seu nome e/ou imagem sem que isto acarrete ônus aos integrantes dos Comitês e Comissões, ou às Instituições que representam, bem como às Instituições promotoras, conforme os termos e limites previstos no Art. 24, mediante aceite ao Termo de Uso de Imagem por meio de caixa de seleção no ato da inscrição.

Art. 49. Reclamação de natureza diversa, deve ser encaminhada, por escrito, ao Comitê Gestor, com a correspondente justificativa, para o e-mail ficiencias@ficiencias.org.

Parágrafo único. As reclamações realizadas durante o evento devem ser formalizadas ao Comitê Gestor, através do balcão de informações, para os encaminhamentos necessários.

Art. 50. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê Gestor.

Parágrafo único. Normas, notas técnicas e ou instruções normativas poderão complementar o Regulamento da Ficiências a ser aprovado conjuntamente.

Art. 51. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Comitê Gestor, mediante solicitação das partes interessadas por meio de requerimento próprio a ser enviado pelo e-mail ficiencias@ficiencias.org.

Art. 51-A. Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo hipóteses legais de competência absoluta.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora e o Comitê Gestor possuem autonomia para proceder a retirada ou vetar o acesso à Feira de qualquer participante que venha contrariar as Normas, os Regulamentos e as Instruções Normativas, estabelecidas pelo Comitê Gestor e/ou Comissão Organizadora, que possam interferir, de algum modo, no bom andamento do evento.

DA FICIÊNCIAS JOVEM

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 52. A Ficiências Jovem destina-se a estudantes que, no exercício do ano, estejam cursando a 1ª, 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio e/ou a educação profissional técnica de nível médio, e equivalentes internacionais, das instituições públicas ou particulares, nacionais e internacionais, sob instrução de seus orientadores.

Art. 53. Serão selecionados até 250 (duzentos e cinquenta) projetos para a exposição presencial, conforme apresentado no Art. 40 deste regulamento.

CAPÍTULO IV

DAS AVALIAÇÕES - FASE II

Art. 54. Os trabalhos inscritos serão direcionados, na primeira fase, para os membros da Comissão Científica para o processo de avaliação virtual que selecionará os trabalhos finalistas, considerando os critérios de avaliação apresentados no Art. 38 deste regulamento.

Art. 55. A segunda fase de avaliação dos trabalhos selecionados será realizada de forma presencial durante a realização do evento pelas Comissões Científica e Técnica. Este processo de classificação definirá as premiações dos(as) estudantes e (co)orientador(es/as).

Parágrafo único. Para a avaliação e exposição presencial, os participantes deverão apresentar e disponibilizar aos avaliadores, em seus respectivos estandes, os itens listados no Art. 15 deste regulamento.

Art. 56. Serão constituídas duas Comissões (Científica e Técnica). A Comissão Científica será composta por professores representantes das Instituições de Ensino Superior, realizadoras da Ficiências e a Comissão Técnica por profissionais do Itaipu Parquetec.

Parágrafo único. Cada trabalho será avaliado por até dois membros da Comissão Científica e dois membros da Comissão Técnica na fase presencial.

Art. 57. Os projetos deverão permanecer montados e com ao menos um integrante do grupo nos horários de avaliação/visitação estabelecido pela Comissão Organizadora, a ser disponibilizado em programação/cronograma oficial.

Cronograma para a fase presencial da feira:	
24/11/2026 (Terça-feira)	Montagem dos estandes
25/11/2026 (Quarta-feira)	Avaliação dos projetos
Quinta-feira (26/11/2026)	Avaliação dos projetos
Sexta-feira (27/11/2026)	Avaliação dos projetos e premiação

O cronograma da feira poderá sofrer alterações por motivo justificável, sendo divulgadas por retificação no site oficial do evento.

Parágrafo único. Os estandes que estiverem sem expositores ou desmontados nos períodos de avaliação e visitação poderão ser desclassificados.

DA AVALIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 58. Na avaliação da Comissão Científica para o julgamento e classificação dos trabalhos de pesquisa serão avaliados considerando os seguintes critérios de avaliação apresentados no Art. 38 deste regulamento.

§ 1º durante a exposição dos trabalhos na Feira, eles serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

CATEGORIA	CRITÉRIOS	NOTA	PESO
1. Originalidade e Inovação	1.1 Originalidade	0 a 10	2
	1.2 Inovação	0 a 10	2
2. Adequação ao método científico	2.1 Contextualização da pesquisa	0 a 10	1
	2.2 Problema de pesquisa	0 a 10	1
	2.3 Objetivos	0 a 10	1
	2.4 Fundamentos teóricos	0 a 10	1
	2.5 Metodologia	0 a 10	2
	2.6 Resultados	0 a 10	1
	2.7 Conclusões	0 a 10	1
3. Comunicação científica	3.1 Apresentação oral	0 a 10	1
	3.2 Banner	0 a 10	1
	3.3 Relatório de pesquisa	0 a 10	1
	3.4 Diário de bordo	0 a 10	1
	3.5 Diagnóstico de propriedade	0 a 10	1

§ 2º os avaliadores analisarão, também, eventuais materiais complementares (opcionais) expostos pelos estudantes como: vídeos, fotografias, modelos, maquetes, experimentos etc. A apresentação de materiais complementares deverá seguir as normas éticas e de segurança da Ficiências.

§ 3º na fase II, o desempate será com fins de estabelecer a premiação dos projetos de pesquisa apresentados na feira. Para isso, serão observados os aspectos abaixo, na ordem em que se apresentam:

1. Inovação (nota final)
2. Originalidade (nota final)
3. Apresentação oral (nota final)
4. Parecer do avaliador
5. Deliberação do comitê

DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

Art. 59. Na avaliação da Comissão Técnica para o julgamento e classificação dos trabalhos de pesquisa serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- I. Desenvolvimento Sustentável: projetos que promovam impactos ambientais, econômicos e/ou sociais, respeitando princípios de direitos ambientais, humanos, ética e transparência, promovendo o equilíbrio e bem-estar da sociedade.
- II. Melhorias Tecnológicas: projetos com potencial de impacto na melhoria da qualidade de vida e no conforto humano, com ideias originais focando na resolução de problemas do dia a dia de forma prática ou útil.
- III. Empreendedorismo: projetos com potencial para comercialização no mercado e/ou implementação de novos negócios.
- IV. durante a exposição dos trabalhos na Feira, eles serão avaliados de acordo com os seguintes critérios da categoria:

CATEGORIA	CRITÉRIOS	Nota	Peso
-----------	-----------	------	------

Desenvolvimento Sustentável	1.1 Impacto ambiental, social e/ou econômico	0 a 10	3
	1.2 Contribuição para o bem-estar e equilíbrio social	0 a 10	3
	1.3 Ética, direitos humanos e responsabilidade socioambiental	0 a 10	2
	1.4 Sustentabilidade e viabilidade a longo prazo	0 a 10	2
Melhorias Tecnológicas	2.1 Originalidade da solução tecnológica	0 a 10	3
	2.2 Aplicabilidade prática da solução	0 a 10	3
	2.3 Potencial de melhoria da qualidade de vida e/ou conforto humano	0 a 10	2
	2.4 Nível de desenvolvimento tecnológico e maturidade da solução	0 a 10	2
Empreendedorismo	3.1 Viabilidade técnica do projeto	0 a 10	3
	3.2 Potencial de comercialização ou implementação	0 a 10	3
	3.3 Escalabilidade e alcance de mercado	0 a 10	2
	3.4 Grau de inovação do modelo de negócio ou implementação	0 a 10	2

Parágrafo único. Cabe à Comissão Técnica definir em qual categoria técnica o projeto se enquadra.

CAPÍTULO V DAS PREMIAÇÕES

Art. 60. Serão premiados os participantes (estudantes e orientadores) dos trabalhos que obtiverem melhor avaliação por parte da Comissão Científica e Comissão Técnica. Atentando-se aos seguintes critérios:

- I. Não haverá duplicidade/acúmulo de premiação para o mesmo projeto, com exceção da Aclamação Popular.
- II. Quando um mesmo projeto for classificado para mais de uma premiação, será alocado para a melhor premiação, conforme definição do Comitê Gestor.
- III. Como critérios de desempate será considerada a nota referente aos seguintes requisitos de avaliação, considerando a nota que maior se destaque:
 - a. Inovação (nota final)
 - b. Originalidade (nota final)
 - c. Apresentação oral (nota final)
 - d. Parecer do avaliador
 - e. Deliberação do comitê

Parágrafo único. Os critérios aqui estabelecidos serão utilizados para desempate quando os recursos e/ou objetos de premiação não forem suficientes para premiar todos os projetos empatados.

Art. 61. As premiações estão organizadas da seguinte forma:

- I. Os melhores trabalhos apresentados na Feira (Classificação Geral).
 - a) Primeiro lugar geral** – R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a serem distribuídos de forma igualitária entre os estudantes e orientador do grupo, 1 troféu e medalhas.
 - b) Segundo lugar geral** - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a serem distribuídos de forma igualitária entre os estudantes e orientador do grupo, 1 troféu e medalhas.
 - c) Terceiro lugar geral** - R\$ 3.000,00 (três mil reais) a serem distribuídos de forma igualitária entre os estudantes e orientador do grupo, 1 troféu e medalhas.
 - d)** Para a realização do pagamento das premiações referentes à Ficiências 2026, será necessário o envio das informações e documentos dos integrantes do grupo que

irão receber o valor da premiação. Essas informações são indispensáveis para garantir a transparência, rastreabilidade e regularidade do processo de pagamento.

- e)** O valor da premiação será depositado de forma igualitária entre os integrantes do grupo, considerando estudantes e orientadores, conforme previsto no regulamento da respectiva categoria.
- f)** A solicitação dos documentos será realizada exclusivamente por meio do e-mail oficial da Ficiências (ficiencias@ficiencias.org), encaminhada aos endereços eletrônicos cadastrados pelos integrantes no momento da inscrição. O prazo para o envio das informações solicitadas será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do envio do e-mail de solicitação.
- g)** O prazo para efetivação do pagamento será de até 45 dias, contando a data de envio de todos os documentos solicitados e não havendo inconsistência nas informações bancárias informadas, não sendo possível a antecipação de valores.
- h)** É de inteira responsabilidade dos participantes o envio correto, completo e legível da documentação solicitada e o e-mail de contato. A organização da Ficiências não se responsabiliza por atrasos, inconsistências ou impossibilidade de pagamento decorrentes do envio incorreto ou incompleto das informações.
- i)** Nos casos em que o participante premiado não possua conta bancária própria, será necessário o envio da documentação do premiado e do responsável legal, para que o pagamento seja realizado na conta do titular responsável.
- j)** Documentos necessários:
- Cópia de documento pessoal do premiado (RG ou CNH);
 - Comprovante de endereço atualizado;
 - Comprovante ou captura de tela da conta bancária, contendo o nome do titular e os dados da conta (banco, agência e número da conta);
 - Nos casos em que o titular da conta não possua grau de parentesco direto com o premiado menor de idade, deverá ser enviado também documento comprobatório de tutela legal.

II. Os melhores trabalhos das Áreas do Conhecimento (Premiação por Área do Conhecimento).

a. Ciências Exatas e da Terra –

1º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o projeto, 1 (um) troféu e medalhas para os participantes

2º lugar - medalhas para os participantes

3º lugar - medalhas para os participantes

b. Ciências Humanas –

1º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o projeto, 1 (um) troféu e medalhas para os participantes

2º lugar - medalhas para os participantes

3º lugar - medalhas para os participantes

c. Ciências da Saúde –

1º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o projeto, 1 (um) troféu e medalhas para os participantes

2º lugar - medalhas para os participantes

3º lugar - medalhas para os participantes

d. Ciências Biológicas –

1º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o projeto, 1 (um) troféu e medalhas para os participantes

2º lugar - medalhas para os participantes

3º lugar - medalhas para os participantes

e. Ciências Agrárias –

1º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o projeto, 1 (um) troféu e medalhas para os participantes

2º lugar - medalhas para os participantes

3º lugar - medalhas para os participantes

f. Engenharias –

1º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o projeto, 1 (um) troféu e medalhas para os participantes

2º lugar - medalhas para os participantes



3º lugar - medalhas para os participantes

g. **Ciências Sociais Aplicadas** –

1º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o projeto, 1 (um) troféu e medalhas para os participantes

2º lugar - medalhas para os participantes

3º lugar - medalhas para os participantes

III. Melhores trabalhos nas seguintes temáticas (Premiação Técnica).

a. **Desenvolvimento Sustentável** -

1º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o projeto, 1 (um) troféu e medalhas para os participantes

2º lugar - medalhas para os participantes

3º lugar - medalhas para os participantes

b. **Melhorias Tecnológicas** -

1º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o projeto, 1 (um) troféu e medalhas para os participantes

2º lugar - medalhas para os participantes

3º lugar - medalhas para os participantes

c. **Empreendedorismo** -

1º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o projeto, 1 (um) troféu e medalhas para os participantes

2º lugar - medalhas para os participantes

3º lugar - medalhas para os participantes

IV. **Aclamação Popular:** O Prêmio de Aclamação Popular Ficiências Jovem será concedido ao projeto classificado para a fase presencial da feira e presente no evento que obtiver o maior engajamento em uma postagem de *Reels* no Instagram, seguindo as seguintes regras:

- a. Elegibilidade: Apenas projetos classificados para a fase presencial do Ficiências Jovem e com representantes presentes na feira poderão participar, sendo necessário realizar o vídeo no período de exposição dos projetos.

- b. Formato da Postagem: Cada projeto deverá realizar uma única postagem de um Reels com duração máxima de 2 minutos no Instagram.
- c. Marcações Obrigatórias: A postagem deverá obrigatoriamente marcar os perfis @ficiencias_ e @festivaliguassuinoa.
- d. Colocar na descrição do vídeo #AclamacaoPopularFiciencias2026.
- e. Criação do Conteúdo: A criação do conteúdo do Reels não poderá ter o auxílio de Inteligência Artificial, devendo ser realizada de forma criativa pelos alunos integrantes do projeto.
- f. Critério de Premiação: A postagem que obtiver o maior número de curtidas será premiada.
- g. Vedação de Bots: É estritamente proibido o uso de quaisquer meios automatizados (bots) para gerar curtidas. O descumprimento desta regra acarretará a desclassificação imediata do projeto.
- h. Em caso de empate na soma de curtidas, o projeto realizar a postagem primeiro será considerado o vencedor.
- i. Desclassificação: Além das regras específicas deste prêmio, serão aplicados os critérios de desclassificação previstos no Regulamento Geral.
- j. Data e Horário da Postagem: O vídeo deve ser feito e postado durante o período de exposição e avaliação dos projetos.
- k. Período de Validade das Interações: As curtidas serão contabilizadas até as 12h (meio-dia) do último dia de avaliação dos projetos.
- l. Verificação: A verificação do número de curtidas será realizada pela equipe da Ficiências após o período de validação.

V. **Passaportes para Feiras Afiliadas:** A seleção dos ganhadores será realizada pelo Comitê Gestor.

- a. o número de grupos premiados dependerá da quantidade de passaportes adquiridos junto a outras Feiras;
- b. a Ficiências se compromete, exclusivamente, com o pagamento da taxa de inscrição para os grupos premiados;

§ 1º A organização do evento poderá ajustar as premiações por motivo superveniente devidamente justificado, mediante divulgação oficial no site do evento, desde que não prejudique projetos já classificados e/ou premiados.

§ 2º O pagamento das premiações possui natureza exclusivamente eventual, vinculada ao resultado do processo avaliativo, não gerando qualquer vínculo empregatício, contratual continuado ou obrigação futura entre os participantes e a organização do evento.

Art. 62. Certificado de Participação:

- a. Os estudantes, orientadores e coorientadores que participarem da apresentação presencial dos projetos na segunda fase da Ficiências, receberão certificados de participação. O certificado será emitido pelo próprio participante na área de inscrição do evento, constando os dados de inscrição on-line. É de responsabilidade do próprio participante emitir o seu certificado na área de inscrição do evento.
- b. Membros dos Comitês, Comissões e voluntários terão certificados de participação disponibilizados no site do evento, ambiente virtual do Itaipu Parquetec ou enviados pelo correio eletrônico.

DA FICIÊNCIAS JÚNIOR

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 63. A Ficiências Júnior destina-se a estudantes que, no exercício do ano, estejam cursando do 6º ao 9º do Ensino Fundamental II e equivalentes internacionais, das instituições públicas ou particulares, sob instrução de seus orientadores.

Art. 64. Serão selecionados até 150 (cento e cinquenta) projetos para a exposição presencial, conforme apresentado no Art. 40 deste regulamento.

Parágrafo único. Os projetos de pesquisa devem estar em conformidade ao disposto no Art. 32 deste regulamento e o modelo do projeto de pesquisa disponibilizado no anexo I.

CAPÍTULO IV DAS AVALIAÇÕES - FASE II

Art. 65. Os trabalhos inscritos serão direcionados, na primeira fase, para os membros da Comissão Científica para o processo de avaliação virtual que selecionará os trabalhos finalistas, considerando os seguintes critérios de avaliação apresentados no Art. 38 deste regulamento.

Art. 66. A segunda fase de avaliação dos trabalhos selecionados será realizada de forma presencial durante a realização do evento pela Comissão Científica. Este processo de classificação definirá as premiações dos(as) estudantes e (co)orientador(es/as).

Parágrafo único. Para a avaliação e exposição presencial, os participantes deverão apresentar e disponibilizar aos avaliadores, em seus respectivos estandes, os itens listados no Art. 15 deste regulamento.

Art. 67. Será constituída a comissão Científica, que será composta por professores representantes das Instituições de Ensino Superior.

Parágrafo único. Cada trabalho será avaliado por até dois membros da Comissão Científica.

Art. 68. Os projetos deverão permanecer montados e com ao menos um integrante do grupo nos horários de avaliação/visitação estabelecido pela Comissão Organizadora, a ser disponibilizado em programação/cronograma oficial.

Cronograma para a fase presencial da feira:	
24/11/2026 (Terça-feira)	Montagem dos estandes
25/11/2026 (Quarta-feira)	Avaliação dos projetos
Quinta-feira (26/11/2026)	Avaliação dos projetos
Sexta-feira (27/11/2026)	Avaliação dos projetos e premiação

O cronograma da feira poderá sofrer alterações por motivo justificável, sendo divulgadas por retificação no site oficial do evento.

Parágrafo único. Os estandes que estiverem sem expositores ou desmontados nos períodos de avaliação e visitação poderão ser desclassificados.

DA AVALIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 69. Na avaliação da Comissão Científica para o julgamento e classificação dos trabalhos de pesquisa serão avaliados considerando os seguintes critérios de avaliação apresentados no Art. 38 deste regulamento.

§ 1º durante a exposição dos trabalhos na Feira, eles serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

CATEGORIA	CRITÉRIOS	Nota	Peso
1. Originalidade e Inovação	1.1 Originalidade	0 a 10	2
	1.2 Inovação	0 a 10	2
2. Adequação ao método científico	2.1 Contextualização da pesquisa	0 a 10	1
	2.2 Problema de pesquisa	0 a 10	1
	2.3 Objetivos	0 a 10	1
	2.4 Fundamentos teóricos	0 a 10	1
	2.5 Metodologia	0 a 10	2
	2.6 Resultados	0 a 10	1
	2.7 Conclusões	0 a 10	1
3. Comunicação científica	3.1 Apresentação oral	0 a 10	1
	3.2 Banner	0 a 10	1
	3.3 Relatório de pesquisa	0 a 10	1

	3.4 Diário de bordo	0 a 10	1
	3.5 Diagnóstico de propriedade	0 a 10	1

§ 2º os avaliadores analisarão, também, eventuais materiais complementares (opcionais) expostos pelos estudantes como: vídeos, fotografias, modelos, maquetes, experimentos etc. A apresentação de materiais complementares deverá seguir as normas éticas e de segurança da FICIÊNCIAS.

§ 3º na fase II, o desempate será com fins de estabelecer a premiação dos projetos de pesquisa apresentados na feira. Para isso, serão observados os aspectos abaixo, na ordem em que se apresentam:

- a. Inovação (nota final)
- b. Originalidade (nota final)
- c. Apresentação oral (nota final)
- d. Parecer do avaliador
- e. Deliberação do comitê

CAPÍTULO V DAS PREMIAÇÕES

Art. 70. Serão premiados os participantes (estudantes, orientadores e coorientadores) dos trabalhos que obtiverem melhor avaliação por parte da Comissão Científica. Atentando-se aos seguintes critérios:

- I. Não haverá duplicidade/acúmulo de premiação para o mesmo projeto, com exceção da Aclamação Popular.
- II. Quando um mesmo projeto for classificado para mais de uma premiação, será alocado para a melhor premiação, conforme definição do Comitê Gestor.
- III. Como critérios de desempate será considerada a nota referente aos seguintes requisitos de avaliação, considerando a nota que maior se destaque:

- a. Inovação (nota final)
- b. Originalidade (nota final)
- c. Apresentação oral (nota final)
- d. Parecer do avaliador
- e. Deliberação do comitê

Parágrafo único. Os critérios aqui estabelecidos serão utilizados para desempate quando os recursos e/ou objetos de premiação não forem suficientes para premiar todos os projetos empatados.

Art. 71. As premiações estão organizadas da seguinte forma:

I. Melhores trabalhos apresentados na Feira (Classificação Geral).

- a. **Primeiro lugar geral** – R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a serem distribuídos de forma igualitária entre os estudantes e orientador do grupo, 1 troféu e medalhas;
- b. **Segundo lugar geral** - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a serem distribuídos de forma igualitária entre os estudantes e orientador do grupo, 1 troféu e medalhas;
- c. **Terceiro lugar geral** - R\$ 3.000,00 (três mil reais) a serem distribuídos de forma igualitária entre os estudantes e orientador do grupo, 1 troféu e medalhas;
- d. Para a realização do pagamento das premiações referentes à Ficiências 2026, será necessário o envio das informações e documentos dos integrantes do grupo que irão receber o valor da premiação. Essas informações são indispensáveis para garantir a transparência, rastreabilidade e regularidade do processo de pagamento;
- e. O valor da premiação será depositado de forma igualitária entre os integrantes do grupo, considerando estudantes e orientadores, conforme previsto no regulamento da respectiva categoria;
- f. A solicitação dos documentos será realizada exclusivamente por meio do e-mail oficial da Ficiências (ficiencias@ficiencias.org), encaminhada aos endereços eletrônicos cadastrados pelos integrantes no momento da inscrição. O prazo para o envio das informações solicitadas será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do envio do e-mail de solicitação;

- g. O prazo para efetivação do pagamento será de até 45 dias, contando a data de envio de todos os documentos solicitados e não havendo inconsistência nas informações bancárias informadas, não sendo possível a antecipação de valores;
- h. É de inteira responsabilidade dos participantes o envio correto, completo e legível da documentação solicitada e o e-mail de contato. A organização da FICIÊNCIAS não se responsabiliza por atrasos, inconsistências ou impossibilidade de pagamento decorrentes do envio incorreto ou incompleto das informações;
- i. Nos casos em que o participante premiado não possua conta bancária própria, será necessário o envio da documentação do premiado e do responsável legal, para que o pagamento seja realizado na conta do titular responsável.
- j. Documentos necessários:
- Cópia de documento pessoal do premiado (RG ou CNH);
 - Comprovante de endereço atualizado;
 - Comprovante ou captura de tela da conta bancária, contendo o nome do titular e os dados da conta (banco, agência e número da conta);
 - Nos casos em que o titular da conta não possua grau de parentesco direto com o premiado menor de idade, deverá ser enviado também documento comprobatório de tutela legal.

II. Os melhores trabalhos das Áreas do Conhecimento (Premiação por Área do Conhecimento).

a. Ciências Exatas e da Terra –

1º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o projeto, 1 (um) troféu e medalhas para os participantes

2º lugar - medalhas para os participantes

3º lugar - medalhas para os participantes

b. Ciências Humanas –

1º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o projeto, 1 (um) troféu e medalhas para os participantes

2º lugar - medalhas para os participantes

- 3° lugar - medalhas para os participantes
- c. **Ciências da Saúde** –
- 1° lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o projeto, 1 (um) troféu e medalhas para os participantes
- 2° lugar - medalhas para os participantes
- 3° lugar - medalhas para os participantes
- d. **Ciências Biológicas** –
- 1° lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o projeto, 1 (um) troféu e medalhas para os participantes
- 2° lugar - medalhas para os participantes
- 3° lugar - medalhas para os participantes
- e. **Ciências Agrárias** –
- 1° lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o projeto, 1 (um) troféu e medalhas para os participantes
- 2° lugar - medalhas para os participantes
- 3° lugar - medalhas para os participantes
- f. **Engenharias** –
- 1° lugar - R\$ 1.000,00 (reais) para o projeto, 1 (um) troféu e medalhas para os participantes
- 2° lugar - medalhas para os participantes
- 3° lugar - medalhas para os participantes
- g. **Ciências Sociais Aplicadas** –
- 1° lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o projeto, 1 (um) troféu e medalhas para os participantes
- 2° lugar - medalhas para os participantes
- 3° lugar - medalhas para os participantes

§ 1º a organização do evento poderá ajustar as premiações por motivo superveniente devidamente justificado, mediante divulgação oficial no site do evento, desde que não prejudique projetos já classificados e/ou premiados.

§ 2º o pagamento das premiações possui natureza exclusivamente eventual, vinculada ao resultado do processo avaliativo, não gerando qualquer vínculo empregatício, contratual continuado ou obrigação futura entre os participantes e a organização do evento.

Art. 72. Certificado de Participação:

- a. Os estudantes, orientadores e coorientadores que participarem da apresentação presencial dos projetos na segunda fase da Ficiências, receberão certificados de participação. O certificado será emitido pelo próprio participante na área de inscrição do evento, constando os dados de inscrição on-line. É de responsabilidade do próprio participante emitir o seu certificado na área de inscrição do evento.
- b. Membros dos Comitês, Comissões e voluntários terão certificados de participação disponibilizados no *site* do evento, ambiente virtual do Itaipu Parquetec ou enviados pelo correio eletrônico.

DA FICIÊNCIAS KIDS

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 73. Destina-se a professores e alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e se caracteriza como uma mostra pedagógica que celebra as atividades centradas no protagonismo do aluno, realizadas em sala de aula, impulsionadas por Metodologias Ativas.

Art. 74. Serão selecionados até 100 (cem) projetos para a exposição presencial, conforme apresentado no Art. 40 deste regulamento.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 75. As inscrições serão realizadas através do site www.ficiencias.org, observando as características específicas de cada modalidade e devem atender a todos os requisitos estabelecidos:

- I. no ato da inscrição, o grupo (professor e estudantes) deve aceitar através de caixa selecionável o "Termo de consentimento para tratamento e armazenamento de dados pessoais". Estudantes menores de 18 anos deverão solicitar o aceite do responsável através de caixa de seleção e inserção dos dados do responsável legal, a autorização para a participação no evento.

Art. 76. O projeto será em formato de mostra pedagógica que proporcionará aos alunos, professores e instituições a oportunidade de apresentar projetos, trabalhos e atividades desenvolvidas ao longo do período letivo. O objetivo é compartilhar experiências, metodologias e resultados de aprendizagem com a comunidade escolar e o público em geral, promovendo a troca de ideias e o engajamento de todos os participantes.

- I. **Mostra pedagógica** - para a submissão de projeto nessa categoria deverá ser postado os seguintes documentos: Resumo da atividade, Plano de aula e Relato de Experiência, com até 2 (dois) professores expositores e 3 (três) alunos acompanhantes por projeto. O nome dos estudantes deve ser enviado 40 dias antes da exposição dos projetos pelo e-mail da feira.

Art. 77. O projeto deve ser desenvolvido de acordo com os seguintes parâmetros:

- I. **Resumo:** Título da Atividade, Orientadores, Instituição de ensino, Local (Cidade - Estado - País), Resumo, Palavras-chave. Os resumos finais dos trabalhos de pesquisa postados e selecionados para apresentação na Ficiências poderão ser publicados nos Anais (livro de resumos) da Feira, disponibilizado no site do evento. A responsabilidade dos dados informados nos resumos como nome dos autores, orientadores, instituição de ensino e local durante a submissão dos projetos são de responsabilidade dos autores. Solicitações na alteração das informações após a submissão não garante a alteração do nome na publicação dos anais da feira.
- II. **Plano de Aula:** Identificação (nome, instituição, ano), Título, Público-Alvo, Conteúdos, Objetivos, Palavras-chave, Tempo estimado, Recursos, Metodologia, Contextualização, Atividades de aprendizagem, Avaliação, Recursos didáticos, Adaptações para necessidades específicas e Cronograma.
- III. **Relato de Experiência:** Identificação (nome, instituição, ano), Introdução, Desenvolvimento, Resultados, Relato dos alunos, Discussão, Lições aprendidas, Reflexão crítica e Considerações finais.

Art. 78. A inscrição deve ser realizada pelo professor responsável, que deve estar atento aos seguintes pontos:

- I. **submissão do projeto:** após a submissão, não serão permitidas trocas ou inclusão de integrantes nos grupos.
- II. **trabalhos múltiplos:** caso o professor tenha mais de um projeto inscrito e selecionado para o evento, cada projeto deverá ter o acompanhamento de outro docente, preferencialmente participante do projeto, garantindo que nenhum grupo fique sem a supervisão adequada.

Art. 79. Ao se inscrever no evento, o expositor autoriza a Ficiências a utilizar sua imagem para fins de divulgação da Feira. Estudantes menores de 18 anos deverão solicitar o aceite do responsável através de caixa de seleção e inserção dos dados deste responsável legal, concordando com o Termo de Uso de Imagem.

CAPÍTULO III DAS AVALIAÇÕES - FASE ÚNICA

Art. 80. Os trabalhos inscritos serão encaminhados aos membros da Comissão Científica Kids para o processo de avaliação virtual, que selecionará os participantes da fase presencial com base nos seguintes critérios:

- I. **Metodologia:** abordagem fundamentada que inclua atividades diversificadas, envolvendo ativamente os alunos.
- II. **Planejamento e descrição de aulas:** explanação detalhada do passo a passo para a execução das atividades planejadas.
- III. **Coerência:** conexão lógica entre todas as partes do texto, sem contradições ou confusões.
- IV. **Clareza:** redação do texto de forma transparente e direta, eliminando dúvidas sobre as ações realizadas.

V. **Inovação:** uso criativo e eficaz de recursos que contribuam para a aprendizagem do aluno.

Parágrafo único. A homologação das inscrições será realizada exclusivamente para aquelas que atenderem ao Trabalho de Pesquisa, conforme o Plano de Aula ou Relato de Experiência (modelo anexo III), e aos requisitos estabelecidos nos incisos I a V deste artigo. Projetos que não cumprirem os critérios definidos serão, automaticamente, desclassificados.

Art. 81. A lista de selecionados para apresentação será divulgada no site www.ficiencias.org. Os selecionados deverão confirmar sua presença na data estabelecida no cronograma, preenchendo o formulário de confirmação disponível no mesmo *site*. É necessário completar todos os dados solicitados.

Art. 82. A ausência de confirmação de presença, dentro do prazo estipulado, resultará na desclassificação do projeto para a segunda etapa (presencial).

Parágrafo único. Somente os participantes inscritos no projeto poderão comparecer à exposição presencial. Não será permitida a alteração dos autores durante os processos de avaliação e seleção.

CAPÍTULO IV

DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 83. Os alunos e professores participantes da fase presencial receberão medalhas em reconhecimento à sua participação no evento.

Parágrafo único. A fase presencial da Ficiências Kids não tem caráter classificatório ou eliminatório, ou seja, não haverá avaliação nesta fase. Os projetos selecionados na primeira fase que comparecerem à fase presencial receberão medalhas de reconhecimento.

Art. 84. Os professores receberão um certificado de participação no evento. É de responsabilidade do professor estar ciente de que, para a emissão do certificado, deverá se cadastrar na plataforma a ser indicada no site oficial www.ficiencias.org e realizar a solicitação após a feira, conforme cronograma disponível no *site*.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do professor o preenchimento correto de seus dados para disponibilização do certificado. Os estudantes não receberão certificado de participação.

DOS PROFESSORES EMBAIXADORES

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 85. Do(a)s participantes:

I. Podem ser “Professores(as) Embaixadores(as) da Ficiências” docentes orientadores(as) participantes da Ficiências.

II. A participação no projeto “Embaixadores(as) da Ficiências” é de livre escolha dos envolvidos, sem qualquer custo, sendo necessária a inscrição no evento.

III. É vetada a inscrição de “Professor(a) Embaixador(a) da Ficiências” menores de 18 anos; de pessoas jurídicas e instituições de ensino, públicas ou privadas. As inscrições para “Professor (a) Embaixadore(a)s da Ficiências” são exclusivas para pessoas físicas, maiores de 18 anos, de professores que estejam orientando alunos na publicação de trabalhos na Ficiências.

IV. É mandatório que o(a)s interessado(a)s em serem “Embaixador(a) da Ficiências” conheçam o edital de participação para a submissão de trabalhos na feira.

V. É obrigatório, no momento da inscrição, preencher com os dados necessários para a inscrição da feira e se for de interesse dar o aceite por meio de caixa selecionável nas seguintes

autorizações: a) termo de compromisso e confidencialidade; b) termo de autorização de uso de imagem; c) termo de consentimento para tratamento e armazenamento dos dados pessoais; d) aceite para participação como professor Embaixador.

Art. 86. Das responsabilidades do(a) Professor(a) “Embaixador(a) da Fciências”:

I. Cabe ao(à) “Professor(a) Embaixador(a) da Fciências” divulgar nas escolas, incentivando os discentes a participar da Fciências”.

II. Competirá ao professor(a) responsável cuidar e zelar pelos seus alunos, bem como coordenar e supervisionar seus projetos.

III. As inscrições são gratuitas e estarão abertas conforme o cronograma disponível no site www.fciencias.org, sem prorrogação.

IV. Estar ciente de que o “Professor(a) Embaixador(a) da Fciências” é um(a) parceiro(a) divulgador(a) e não um membro da Comissão Organizadora, nem um funcionário/estagiário e que, portanto, não pode fornecer informações oficiais além daquelas publicadas em nosso regulamento e/ou em nossos comunicados oficiais.

V. Estar ciente de que a qualquer momento a Comissão Organizadora poderá solicitar, por meio de sua assessoria de imprensa, depoimentos - por escrito, fotográfico ou mídia digital - assim como informações referentes à sua atuação na divulgação da Fciências, para utilização em nossas mídias sociais.

VI. Solicitar por meio de mensagem oficial, o seu desligamento como “Professor(a) Embaixador(a) da Fciências” em caso de impossibilidade de cumprimento do compromisso de divulgação Fciências.

Art. 87. Da relação com a Fciências:

Parágrafo único. Fica estabelecido por este regulamento que a participação como “Embaixador(a) da Fciências” é exclusivamente ligada a este edital e no decorrer das inscrições, e que termina juntamente com a data final da Fciências, que será divulgada em nosso site por meio de regulamento, calendário oficial e comunicado oficial da Fciências.

- I. Qualquer professor(a) que se inscrever e/ou atuar como “Embaixador(a) da Fciências” pode, desde que dentro do estabelecido pelo Regulamento da Fciências, orientar o aluno na Fciências.
- II. O(a) “Embaixador(a) da Fciências” deve zelar pelo nome do evento. Assim, qualquer tipo de ataque contra a integridade do projeto ou a idoneidade de seus responsáveis torna o(a) “Embaixador(a) da Fciências” passível de processo judicial.
- III. Informações incorretas ou contraditórias divulgadas pelos(as) embaixadores(as) da Fciências, em desacordo com as informações oficiais, são de responsabilidade exclusiva dos embaixadores, isentando a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade sobre problemas dali advindos.

Art. 88. Contato com a Comissão Organizadora:

- I. Todas as informações relativas à Fciências e à atuação dos “Embaixadore(a)s da Fciências” serão divulgadas única e exclusivamente a partir do site da Fciências (<https://ficiencias.org/>). A Comissão Organizadora da Fciências não se responsabiliza por informações divulgadas em seu nome em redes sociais, blogs, páginas de internet ou outros meios de comunicação que não os geridos pela Fciências.
 - II. Todas as dúvidas e sugestões devem ser enviadas única e exclusivamente por meio do site, selecionando o assunto “Fciências”, na aba contato. É obrigatório fornecer um endereço de e-mail válido idêntico ao e-mail utilizado na ficha de inscrição para “Professor(a) Embaixador(a) da Fciências”.
- A Comissão Organizadora buscará responder aos contatos recebidos por meio de sua página em até 4 dias úteis.
- III. Embora os “Embaixadore(a)s da Fciências” sejam parceiros para a divulgação da Fciências, não haverá outra forma de contato além daquela estabelecida via site.

Art. 89. Do Processo:

- I. Todos os(as) professores(as) receberão kits da Fciências e uma camiseta do evento.

II. Os orientadores terão espaço de integração com os demais professores do evento, possibilitando assim a troca de experiências.

III. Os docentes participarão de programação sobre as temáticas que envolvem a experiência docente e a orientação de projetos científicos.

Art. 90. Da competição e premiação:

I. Os(as) professores(as) que tiverem o maior número de projetos inscritos, selecionados e que participarem no evento presencial como orientadores serão premiados. A premiação não considerará o número de orientandos do(a) docente, mas levará em conta o número de trabalhos participantes na fase presencial no evento.

II. A premiação ocorrerá nas seguintes categorias:

- Professor Embaixador Ficiências Kids.
- Professor Embaixador Ficiências Júnior.
- Professor Embaixador Ficiências Jovem.

III. Receberão premiação de “Professor(a) Embaixador(a)” o primeiro colocado em cada categoria.

IV. Os(as) professores(as) premiados receberão uma bolsa de tutoria por período a ser determinado pela Comissão Organizadora.

V. Os trabalhos são contabilizados somente na categoria inscrita não sendo possível a soma de trabalhos apresentados entre categorias diferentes.

REGULAMENTO DE AFILIAÇÃO DE FEIRAS E INDICAÇÃO DE ESCOLAS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Ficiências 2026

O Itaipu Parquetec, por meio do Comitê Organizador da Feira de Inovação das Ciências e Engenharias (Ficiências), torna público o presente regulamento, que estabelece as normas para a inscrição de **Feiras Afiliadas** e de **Escolas Indígenas e Quilombolas** interessadas em indicar projetos para a edição de 2026.

Art. 91. Do Objetivo:

- I. Este regulamento tem como finalidade estabelecer as condições para a participação de Feiras de Ciências e Tecnologia como afiliadas à Ficiências 2026, bem como para a indicação direta de projetos por Escolas Indígenas e Quilombolas, possibilitando que trabalhos de destaque sejam encaminhados para a fase presencial do evento.
- II. A afiliação é válida exclusivamente para a edição de 2026, sendo necessário realizar nova solicitação para cada edição subsequente.
- III. Serão disponibilizadas até 43 vagas destinadas a projetos indicados por Feiras Afiliadas e por Escolas Indígenas ou Quilombolas, compondo a etapa final da Ficiências 2026, nas categorias Júnior (Ensino Fundamental II) e Jovem (Ensino Médio/Técnico), distribuídas da seguinte forma:
 - 20 vagas para projetos oriundos de Feiras Afiliadas;
 - 23 vagas exclusivas para projetos de Escolas Indígenas ou Quilombolas.
- IV. Após a confirmação da presença dos projetos aprovados na seleção regular, caso existam vagas remanescentes, a Ficiências poderá convocar trabalhos adicionais oriundos das Feiras Afiliadas ou das Escolas Indígenas e Quilombolas, observando critérios de mérito, diversidade e representatividade regional, respeitando o limite de 400 projetos na fase presencial.
- V. Não poderão ser indicados, pelas Feiras Afiliadas ou Escolas, projetos que já estejam participando do processo de seleção e avaliação geral da Ficiências 2026.

Art. 92. Requisitos para participação

Feiras Afiliadas: Poderão solicitar afiliação as Feiras que atendam, obrigatoriamente, aos seguintes critérios:

- I. Ter histórico de, no mínimo, duas edições realizadas;
- II. Apresentar, na última edição, pelo menos 20 projetos válidos nas categorias de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Técnico;
- III. Ter ocorrido no ano anterior ou estar prevista para acontecer até 10 dias antes da Ficiências;
- IV. Comprometer-se a divulgar, orientar e acompanhar os projetos indicados até a fase presencial da Ficiências;
- V. Respeitar as diretrizes éticas, metodológicas e organizacionais estabelecidas no regulamento geral da Ficiências.

Escolas Indígenas e Quilombolas

Poderão indicar projetos diretamente para a Ficiências as Escolas que:

- I. Estejam legalmente reconhecidas como indígenas ou quilombolas por órgãos competentes;
- II. Comprometam-se com o acompanhamento e participação ativa de seus estudantes ao longo de todas as etapas da Ficiências;
- III. Observem os critérios de inscrição e cronograma estabelecidos no regulamento geral da feira.

Art. 93. Processo de afiliação

- I. As inscrições para Feiras Afiliadas e para Escolas Indígenas e Quilombolas deverão ser realizadas exclusivamente via formulário eletrônico, disponível no site oficial da Ficiências, entre os dias **14 de abril a 30 de maio**.
- II. Cada Feira Afiliada poderá solicitar o número de vagas que tem interesse em indicar

para a Ficiências 2026. Essa solicitação será analisada pelo Comitê Gestor e deverá ser feita a solicitação no sistema de inscrição disponível no site da Ficiências.

- III. Escolas Indígenas e Quilombolas poderão indicar o número de projetos de seu interesse e deverá ser feita a solicitação no sistema de inscrição disponível no site da Ficiências.
- IV. A relação do número de vagas destinadas a cada Feira Afiliada habilitada, bem como a lista das Escolas Indígenas e Quilombolas contempladas e suas respectivas vagas, será divulgada no site oficial da Ficiências no dia **10 de agosto de 2026**.
- V. Após o anúncio das Feiras Afiliadas aprovadas e das Escolas Indígenas e Quilombolas habilitadas, as organizações deverão enviar os projetos indicados por e-mail para **ficiencias@ficiencias.org**, respeitando os mesmos critérios de inscrição dos demais participantes e cumprindo todas as exigências do Regulamento Geral – Regulamento Ficiências 2026.
- VI. Projetos que não forem enviados, ou que forem inscritos de forma incorreta ou fora do prazo, serão automaticamente desclassificados. A responsabilidade pelo correto envio e acompanhamento do processo é exclusiva dos autores e da instituição indicadora (Feira ou Escola).
- VII. O prazo para envio dos projetos é de **11 a 30 de agosto de 2026** e deverá ser realizado exclusivamente via e-mail para **ficiencias@ficiencias.org**. No assunto do e-mail, deve constar:

- Para as Feiras Afiliadas.

Assunto: **Feira Afiliada + Título do Projeto.**

- Para Escolas Indígenas ou Quilombolas:

Assunto: **Nome da escola Indígena ou Quilombola + Título do Projeto.**

- VIII. Os projetos enviados deverão seguir o modelo padrão da feira, disponível no anexo I deste regulamento. Após o envio, os autores deverão seguir todas as etapas previstas no regulamento geral, disponível no Regulamento Ficiências 2026, para que seus projetos atendam aos padrões exigidos e sejam considerados expositores na etapa final da Ficiências. Isso inclui, obrigatoriamente, a confirmação de participação. O cronograma completo estará disponível no site oficial da Ficiências.

IX. Todos os projetos enviados pelas Feiras Afiliadas e pelas Escolas Indígenas e Quilombolas passarão por avaliação da Comissão Científica para análise e emissão de parecer técnico, sem caráter eliminatório.

Art. 94. O Cronograma

ATIVIDADE	DATA
1. Período de inscrição da Feira Afiliada	14/04/2026 a 30/05/2026
2. Período de deliberação	01/06/2026 a 01/07/2026
3. Anúncio das feiras afiliadas e Escolas	10/08/2026
4. Período de envio dos projetos por e-mail	11/08/2026 a 30/08/2026
5. Confirmação de presença na feira	10/09/2026 a 30/09/2026
6. Divulgação final dos finalistas confirmados	01/10/2026

Art. 95. Disposições Gerais

Os casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pelo Comitê Gestor.